

Horário nº 10 – 8h_Formador na área de Psicologia

FASE I

Inicialmente, os candidatos foram considerados admitidos a concurso em função das habilitações académicas e/ou literárias aplicáveis a exercer a atividade a concurso: Certificado de competências pedagógicas (CCP) - de acordo com o ponto iii) da alínea d) do número 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, ainda que com as devidas alterações conferidas pela Lei n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo por base os critérios definidos no edital de concurso.

Assim sendo, procedeu-se à análise da documentação enviada pelos candidatos, e foram excluídos os seguintes candidatos:

Nº Candidato	NOME	Situação em concurso	Motivo da exclusão
4392232239	Filipa Alexandra Ferreira Magalhães	Excluído	b)
8125325301	Maria Clara Ferreira Alonso	Excluído	b), d)
8172195613	Maria Eduarda Portela dos Santos	Excluído	b), d)
6216365215	Telma Joana Cunha e Silva	Excluído	b)

- a) Não possui o nível habilitacional exigido e/ou s/ certificados comprovativos;
- b) Não formalizou a candidatura conforme indicação dada no SIGRHE;
- c) Formalização por e-mail realizada fora do prazo;
- d) Não enviou formulário exigido no edital.

FASE II

De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 8º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, procedeu-se à avaliação do portfólio dos candidatos admitidos, como consta na tabela seguinte:

Nº Candidato	NOME	Situação em concurso	Avaliação do Portfólio (escala de 0 a 30 pontos)
9278476447	Ana Sofia Beça Ribas da Silva	Admitido a concurso	26
7052891263	Jaquelina Dias	Admitido a concurso	20
6123368273	Mariana Raquel Prior Santalha	Admitido a concurso	20

FASE III

A convocatória para comparecer à entrevista de avaliação de competências será publicada em <http://aeleonardocoimbra.net>.

Todos os candidatos convocados serão informados via email.

A entrevista será realizada no Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra, Filho, Porto, sito na Rua Pintor António Cruz, s/n, 4150-084 Lordelo do Ouro, Porto, conforme o previsto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril (com as devidas alterações conferidas pela Lei n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Porto, 13 de setembro de 2024

A Diretora,

(Lisete Almeida)